

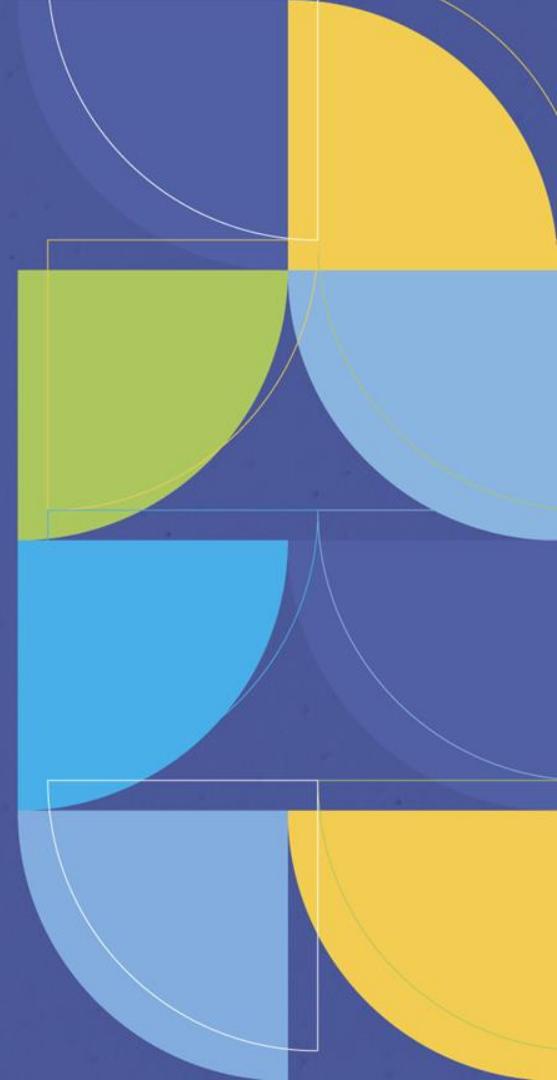
GT-PLENÁRIA/CNS

Grupo de Trabalho da Coordenação Nacional da Plenária de Conselhos de Saúde

**Ana Lúcia Silva Marçal Paduello, Cleonice Caetano Souza, Rodrigo
Cesar Faleiros de Lacerda e Sueli Terezinha Goi Barrios**

Conselheiros/as Nacional de Saúde
Integrantes do GT-PLENÁRIA/CNS

09 de abril de 2025



Apresentação

Em sua reunião Ordinária de número 350, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprovou a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para avaliar e fortalecer a Coordenação Nacional da Plenária dos Conselhos de Saúde, ampliando a participação social no SUS. Contou com a participação dos seguintes conselheiros: Ana Lúcia Silva Marçal Paduello (Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Doenças Raras), Cleonice Caetano Souza (União Geral dos Trabalhadores), Rodrigo Cesar Faleiros de Lacerda (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde) e Sueli Terezinha Goi Barrios (Associação Brasileira da Rede Unida).

Trilha de construção do GT

6 (seis) reuniões, sendo;

4 (quatro presenciais) para levantamentos de subsídios;

- Plenária Nacional de Conselhos de Saúde;
- Presidentes dos Conselhos Estaduais de Saúde;
- Secretaria Executiva do CNS (período de Criação da CNPCS); e
- GT de elaboração do Regimento interno do CNS.

2 (duas virtuais) para consolidação de relatório.

Documentos analisados

- Instrumento Normativo da CNPCS (Analizado pela assessoria Jurídica);
- Deliberações das Conferências Nacionais de Saúde;
- 21 Relatórios das Plenárias Nacionais dos Conselhos de Saúde;
- Pautas e Memórias das reuniões da CNPCS; e
- Todos os atos normativos (Resoluções CNS nº 451, de 15 de março de 2012, e nº 592, de 9 de agosto de 2018).

Considerandos:

- Considerando que as Plenárias dos Conselhos de Saúde foram criadas por deliberação do 1º Congresso Nacional de Conselhos de Saúde, que aconteceu em abril de 1995, em Salvador/BA, com o objetivo principal de promover a relação dos Conselhos de Saúde com a esfera nacional na perspectiva de fortalecer a participação popular no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando que na IV Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, realizada em 1997, foi constituída uma Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde com a finalidade de fazer um intercâmbio entre os Conselhos Municipais, Estaduais e o Nacional, bem como contribuir no encaminhamento das lutas pelo fortalecimento do SUS e do controle social;
- Considerando que, em 2004, a Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, passou a ser composta por dois representantes por Estado (um titular e um suplente), com o objetivo de garantir a participação integral de todos os Estados;
- Considerando a Deliberação CNS nº 004, de 10 de maio de 2001, que estabelece as diretrizes para a Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde;
- Considerando o Conselho Nacional de Saúde como integrante do processo de articulação entre os Conselhos e a necessidade de manter um bom fluxo de informações e discussões entre o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde;

Considerandos:

- Considerando a Resolução CNS nº 451, de 15 de março de 2012, que define regras de estruturação, funcionamento e organização da Coordenação Nacional da Plenária de Conselhos de Saúde;
- Considerando que as Plenárias de Conselhos de Saúde foram construídas e fortalecidas por conselheiros de saúde de todo o país e que, diante dos desafios da atual conjuntura, precisa passar por revisão para melhor desempenhar sua função de articulação e fortalecimento do controle social nas três esferas federativas;
- Considerando os debates ocorridos na 347^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a criação de um Grupo de Trabalho sobre a Coordenação Nacional da Plenária de Conselhos de Saúde; e
- Considerando o resultado do Grupo de Trabalho sobre a Coordenação Nacional da Plenária de Conselhos de Saúde (GT-Plenária/CNS), instituído pelas Resoluções CNS nº 735, de 1º de fevereiro de 2024, e a CNS nº 761, de 12 de setembro de 2024, resolve,

Considerandos:

Em um cenário de articulação e mobilização entre controle social e sociedade em torno da participação e fortalecimento do SUS se tornam cada vez mais necessárias, o GT concluiu que os Coordenadores de Plenárias são fundamentais para essa função, atuando como mobilizadores e articuladores que constroem pontes entre os diversos atores, ampliando a luta coletiva pelo fortalecimento do controle social e pela participação popular no SUS.

Considerandos:

- O contexto atual, o GT entendeu que é fundamental reorganizar e reestruturar as atribuições e papéis dos coordenadores/as de plenária, levando em consideração as expectativas manifestadas em reunião do GT com o grupo de coordenadores/as em exercício.
- O GT Propôs à Mesa Diretora do CNS um modelo de organização mais pragmático e funcional, onde a prioridade dos coordenadores/as de plenária deve ser a articulação e mobilização da sociedade na defesa do SUS em todos os territórios. Isso garantirá que as informações cheguem às pessoas, permitindo que se engajem na luta pelo SUS e na definição das políticas de saúde.

Produtos entregues e propostos pelo GT

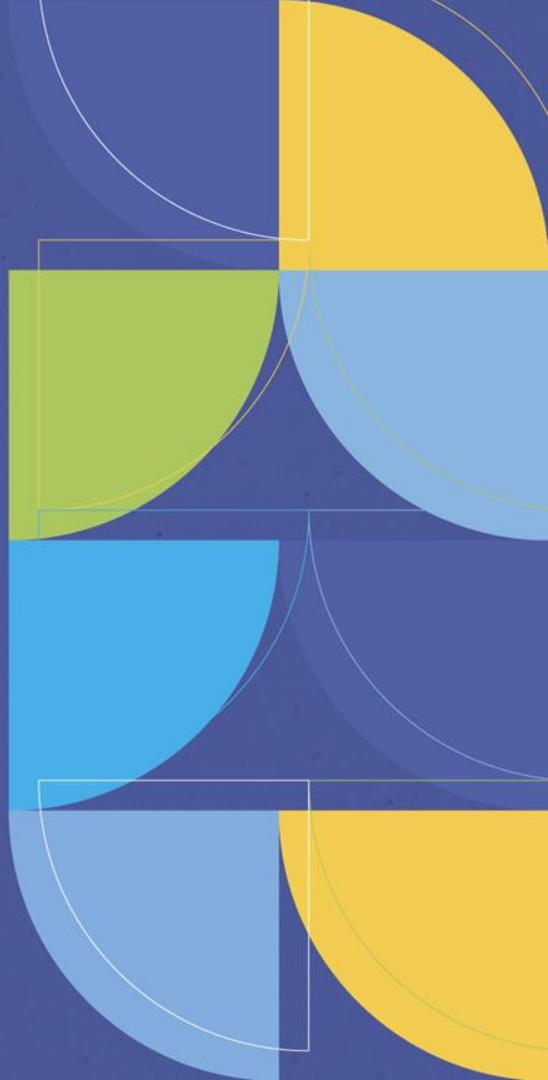
- Relatório (relatório com memórias das reuniões e relatório síntese)
- Uma nova resolução no intuito de reestruturar a coordenação de plenária, conforme descrito a seguir:

Obrigado/a!



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





**Conselho Nacional
de Saúde**

